



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Videira

PORTARIA N.º 032/2016-DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente judicial e extrajudicial.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL GOULART SARDÁ MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro e.e.** da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 12.656, de 12 de janeiro de 2016, antecipou o feriado alusivo ao Dia do Município para o dia 29 de fevereiro de 2016, segunda-feira;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução n.º 01/85-GP: “nos dias considerados feriados nos municípios sede de comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial, observando, no que couber, o disposto nesta Resolução”;

RESOLVE:

REVOGAR, em parte, a Portaria n.º 008/16, no item que suspendeu o expediente do foro judicial e extrajudicial da Comarca de Videira, no dia 29 de fevereiro de 2016;

SUSPENDER o expediente do foro judicial e extrajudicial, no Município de Videira, no dia 29 de fevereiro de 2016;

As medidas urgentes serão atendidas em regime de plantão.

O expediente será normal nas serventias dos demais municípios da Comarca.

Proceda-se a publicação deste expediente no sítio do Tribunal de Justiça, comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça, o Ministério Público, a Subseção da OAB de Videira e as Serventia Extrajudiciais do Município.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Videira, 15 de fevereiro de 2016.

RAFAEL GOULART SARDÁ
Juiz de Direito
Diretor do Foro e.e.